

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021.
(Do Deputado Federal Nereu Crispim – PSL/RS)

Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para dispor sobre o horário de transporte de numerário nos estabelecimentos financeiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

4º.....

.....

.....

.....

Parágrafo único. O suprimimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros por carros-fortes será realizado entre às 18 horas da noite até às 06 horas da manhã”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem a finalidade de dispor sobre o horário de transporte de numerário nos estabelecimentos financeiros.

Busca-se, portanto, que o suprimimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nereu Crispim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212727015200>



por carros-fortes seja realizado entre às 18 horas da noite até às 06 horas da manhã.

Tal medida tem a finalidade de proteger a população brasileira.

Em muitos casos, as tentativas de roubo de carros-fortes ocorrem em plena luz do dia, com a participação de criminosos fortemente armados e com intensa troca de tiros de alto calibre entre os criminosos, vigilantes e as forças policiais.

Entende-se que, durante o dia, em razão do maior movimento nas ruas, os cidadãos acabam sendo mais expostos a esse tipo de crime.¹²³⁴

Por essa razão, acredita-se que se o transporte de numerário for realizado no período da noite e da madrugada, haverá uma menor possibilidade de que pessoas inocentes venham a ser atingidas por projéteis de armas de fogo.

Convictos da relevância das imprescindíveis mudanças ora trazidas à apreciação, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste presente projeto de lei.

Por essa razão, solicito o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2021.

Deputado Federal **Nereu Crispim**
PSL/RS

1<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/07/12/tentativa-de-assalto-a-carro-forte-interdita-a-br-277-em-porto-amazonas.ghtml>

2<https://autopapo.uol.com.br/curta/video-carro-forte-escapa-de-maneira-insana-de-um-assalto/>

3<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/piquetcarneiro/2021/07/06/criminosos-explodem-carro-forte-no-sertao-do-ceara.html>

4<https://noticias.r7.com/jr-na-tv/videos/criminosos-fortemente-armados-atacam-carro-forte-em-estrada-do-interior-de-sp-23042021>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nereu Crispim

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212727015200>

